



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 784, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“Altera a composição da Equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

**FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a composição da equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO as demais normas gerais que regem a matéria,

### **DECRETA:**

**Art. 1º**-O inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 346, de 26/10/2005, passa a ter a seguinte composição:

#### **Art. 3º**- ...

- I-** 6 (seis) profissionais designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Portaria;
- II-** ...

**Art. 2º**-Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 583/11.

Trabiju, 05 de fevereiro de 2016.

**FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela  
Secretária Municipal em Exercício